

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022. CREDENCIAMENTO N.º 04/2022.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.653.028/0001-35, com sede na Rua Zacarias Guimaraes, nº 500, Bairro Laranjeiras, CEP 35.520-226, na cidade de Nova Serrana/MG, neste ato, representada pela senhora **Sarah Rocha Dessimoni**, inscrita no CPF sob o nº. 056.068.826-12, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 116/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2023 e o acréscimo do quantitativo do item 04 constantes da tabela do item 3.3 de sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 19 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 04 constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO
04	NEUROCIRURGIÃO - ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA	Serv.	300	75	R\$ 81,47	R\$ 6.110,25

3.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 6.110,25 (seis mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

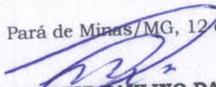
4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

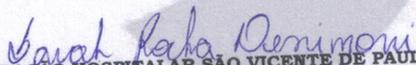
CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

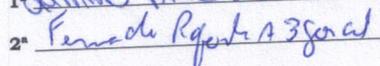
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 12 de junho de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  **Aline B. do Carmo** CPF 031.388.446-20
2ª  **Fernando Roberto Azevedo** CPF 123.416.936.36

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br